

Lei N^o 5 de 1 de Fevereiro de 1937

Autoriza o poder executivo a abrir um credito suplementar de 220#000 a Verba n.^o 1 do Orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Pereira decreta e em promulga a seguinte lei.

Art. 1.^o Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um credito suplementar de 220#000 "Duzentos e vinte mil reis" na Despesa Municipal, afim de ocorrer a despesa com um aumento de 20#000 "Vinte mil reis" por mês nos vencimentos do Secretario Rexoureiro da Prefeitura, nos meses de Fevereiro a Dezembro do corrente anno.

Art. 2.^o - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Pereira em 4 de Fevereiro de 1937

Antonio Lelli.
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pereira em 4 de Fevereiro de 1937.

Adão Lelli
Secretario.